

Diário Oficial

Quinta-feira, 06 de abril de 2023

Ano III | Edição nº 454



Município de São Bento do Sapucaí



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Poder Legislativo	5
Editais	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 2.372, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

Cria o cargo de Supervisor do Setor de Transporte Escolar na Estrutura Administrativa do Município para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o seguinte cargo na Estrutura Administrativa do Município, instituído pela Lei Complementar nº 2345/2022, com o objetivo de atender as necessidades dos setores da Administração Pública:

I - 01 (um) cargo de Supervisor do Setor de Transporte Escolar, CBO de referência: 4101-05, conforme as disposições que seguem:

- a)** Requisitos: Ensino Médio Completo;
- b)** Salário Base: R\$ 2.449,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais), referência H;
- c)** Regime de Admissão: Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;
- d)** Regime de Remuneração: Mensalista;
- e)** Regime Jurídico: Celetista;
- f)** Jornada: 40 horas semanais;
- g)** Atribuições: Coordenar, controlar, realizar a gestão da manutenção e conservação da frota escolar da Secretaria Municipal de Educação; Organizar e coordenar as rotas do transporte escolar, garantindo acesso a todos os alunos vinculados ao Sistema Municipal de Ensino; Verificar os veículos com necessidades de manutenção preventiva, agindo de forma a antecipar os problemas mecânicos e organizacionais; Controlar e cuidar para que o contrato firmado entre a Prefeitura e prestadores de serviços seja cumprido; Atender aos pais de alunos e professores das escolas sobre problemas no transporte escolar; Acompanhar as inspeções nos veículos que prestam serviços; Trabalhar junto à direção das escolas que utilizam o transporte para que o serviço seja executado de maneira mais eficaz; Coordenar as compras, pedidos de empenhos e emitir notas fiscais para pagamento as empresas prestadoras do transporte; Implantar o sistema de cadastro dos estudantes que utiliza o transporte escolar; Mapeamento da rota escolar; Chefiar e supervisionar as equipes de trabalhos na produção e prestação do serviço em que é responsável; Realizar periodicamente serviços de fiscalização nos veículos do transporte escolar; Supervisionar os serviços de transporte terceirizados das

rotas municipais e estaduais.

Art. 2º - Fica extinto o cargo de Chefe do Setor de Transporte Escolar, da referência I, do quadro de pessoal do Município instituído pela Lei 2.345/22.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 04 de Abril de 2023.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

LUIZ RODOLFO DA SILVA
Assessor Jurídico

Portarias**PORTARIA Nº 3731 DE 20 DE MARÇO DE 2023**

Ref.: Aprova a relação municipal de medicamentos essenciais (REMUME) que estabelece o elenco dos medicamentos utilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de São Bento do Sapucaí

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar a seleção de medicamentos essenciais;

CONSIDERANDO seguros, eficazes e de custos efetivos, destinados ao atendimento dos problemas prioritários de saúde da população, diante da multiplicidade de produtos farmacêuticos e do intenso desenvolvimento de novas tecnologias.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, aprovada pela Resolução CNS Nº 338, de 6 de maio de 2004, que define como um de seus eixos estratégicos, no inciso I do art. 2º, a garantia de acesso e equidade às ações de saúde, incluindo a Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Medicamentos, aprovada pela Portaria Nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece no item 3.1, como uma de suas diretrizes, a adoção de Relação de Medicamentos Essenciais e, como uma de suas prioridades, no item 4.1 a revisão permanente dessa Relação.

CONSIDERANDO a garantia do usuário de acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME para que seja utilizada como instrumento norteador da assistência terapêutica no Sistema Único de Saúde - SUS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME que estabelece o elenco dos medicamentos utilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de São Bento do Sapucaí/SP, conforme resolução publicada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento homologada conjuntamente com a Comissão Municipal de Farmacologia e Terapêutica;

Parágrafo único - A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) poderá ser alterada a qualquer tempo por meio da Comissão Municipal de Farmacologia e Terapêutica que deverá apresentar justificativa terapêutica para inclusão, alteração ou exclusão de medicamento na REMUME, apresentando ainda evidências clínicas e/ou econômicas que justifiquem a solicitação (eficácia, efeitos colaterais, contraindicações, precauções, toxicidade, custo/benefício, custo médio do tratamento, entre outros);

Art. 2º - A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME compreende a seleção e a padronização de medicamentos e insumos indicados para o atendimento de doenças ou de agravos na Atenção Básica no âmbito do SUS;

Art. 3º - A Comissão Municipal de Farmacologia e Terapêutica indicada nesta portaria será formada e regida conforme disposição de normas, atos e regulamentos pertinentes emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

Art. 4º - A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME deve ser norteadora das prescrições de medicamentos na rede de serviços municipal do SUS;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRE-SE.

São Bento do Sapucaí, 20 de março de 2023.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI

Prefeita Municipal

Portaria nº 3731 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.

SARA TALITA SALES SILVA

Secretário de Governo e Administração Interina

PORTARIA Nº 3732 DE 22 DE MARÇO DE 2023

Ref.: Designa comissão para avaliação de desempenho dos motoristas municipais.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os dizeres do Decreto Municipal nº 3807/2021 e para que se dê sequência à avaliação de desempenho referente ao semestre entre 16/09/2022 a 15/03/2023 e o Memorando nº 28/2023 do Setor de Transporte.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores integrantes da

Comissão de Avaliação de Desempenho dos Motoristas Municipais:

- Daiane Costa dos Santos, CPF nº 424.517.488-93, Diretor do Setor de Transporte, Representante da Secretaria de Governo e Administração;

- Roberta Colombi, CPF nº 256.288.058-74, Representante do Departamento de Pessoal;

- Marcos Paulo Ungaretti Reno, CPF nº 414.504.358-82, Representante da Secretaria de Saúde e Saneamento;

- Ana Paula Reges do Amaral Marques, CPF nº 275.456.558-26, Representante da Secretaria de Educação;

- Bruno Felipe Gonçalves, CPF nº 451.491.538-69, Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

- Washington Rodrigo Arantes Silva, CPF nº 501.369.138-90, Representante da Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria;

- Virginia Cristina da Rosa; CPF nº 395.221.758-11, Representante da Secretaria de Cidadania;

- Joel Antonio Vieira, CPF nº 303.755.388-01, Mecânico, Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria.

Art. 2º - As avaliações serão realizadas pelo representante do setor/secretaria onde o motorista está alocado com apoio do representante do Departamento de Pessoal, do representante da Diretoria de Transportes e do Mecânico indicado pela Diretoria Municipal de Transportes.

Art. 3º - As datas das avaliações serão divulgadas pela Diretoria Municipal de Transportes em ato, comunicado ou circular próprio.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRE-SE.

São Bento do Sapucaí, 22 de março de 2022.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI

Prefeita Municipal

Portaria nº 3732 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.

MATHEUS AUGUSTO VENÂNCIO

Secretário de Governo e Administração

PORTARIA Nº 3733 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Ref.: Homologa evolução funcional de profissional da Rede Municipal de Ensino.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que foi requerido pela servidora pública desta Prefeitura Municipal, do quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretária de Educação, ao respectivo pedido e tendo a interessada atendido às disposições do Capítulo VIII, Seção IV da Lei nº 2.307 de 13/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela presente Portaria fica **HOMOLOGADO** o



despacho de evolução funcional da servidora pública desta Prefeitura Municipal, do quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino, conforme a seguir:

§ 1º - EVOLUÇÃO VIA ACADÊMICA

Professor de Educação Básica II - Especialistas (Educação Física):

- Anderson Soares Ferreira, CPF nº 385.379.968-07.....
Nível V

- Maria Gorete Bernardes de Faria, CPF nº 072.418.736-70..... Nível IV

Art. 2º - A servidora pública passará a fazer jus ao novo enquadramento em nível salarial imediatamente superior ao nível a que pertence, discriminado no Art. 1º desta, conforme disposto no Capítulo VIII, Seção IV da Lei Municipal nº 2307/2022, retroagido a data do deferimento do pedido pela Secretaria de Educação produzindo efeitos na remuneração a partir da competência atual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRE-SE.

São Bento do Sapucaí, 22 de março de 2023.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI

Prefeita Municipal

Portaria nº 3733 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.

MATHEUS AUGUSTO VENÂNCIO

Secretário de Governo e Administração

PORTARIA Nº 3734 DE 24 DE MARÇO DE 2023

Ref.: Determina a convocação de servidor público através da lista de candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2019

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do concurso público nº 001/2019, publicada no D.O.E. SP em 13/03/2020.

CONSIDERANDO o Memorando nº 090/2023 da Secretaria de Governo e Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela presente portaria, determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a convocação de candidato para admissão e posse, obedecida a classificação constante do Edital de Resultado Final, publicada no site da Prefeitura Municipal em 13/03/2020, para o seguinte cargo:

a) 01 (um) Fiscal Ambiental.

Art. 2º - O convocado deverá apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Pessoal no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Listagem de Documentos, observando-se o disposto no item 2.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 3º - Após a conferência dos documentos entregues e sendo de interesse do candidato assumir a posse do cargo em questão, fica definido o prazo

consequente máximo de até 10 dias corridos para posse e início das atividades e funções pertinentes ao cargo, conforme informado pelo órgão.

Parágrafo único - O prazo para posse no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de necessidade imperiosa ou da administração, o qual também será dado o devido conhecimento ao convocado quando for este o caso.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRE-SE.

São Bento do Sapucaí, 24 de março de 2023.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI

Prefeita Municipal

Portaria nº 3734 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.

MATHEUS AUGUSTO VENÂNCIO

Secretário de Governo e Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
Homologação e Adjudicação**

Face ao constante dos autos do Processo Administrativo nº 071/2023, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, adjudicando o objeto da Tomada de Preços nº 004/2023, que consiste na contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para Reforma no Mercado Municipal - Fase I, neste Município, para a licitante Marprado Construção Civil EIRELI, que ofertou o preço de R\$ 150.012,39, conforme condições constantes na proposta apresentada.

Diante do exposto, e constante em ata que o preposto da licitante estava presente no ato em que foi adotada a decisão, fica a adjudicatária convocada para firmar instrumento contratual nos termos editalícios.

São Bento do Sapucaí, 05 de Abril de 2023

Ana Catarina Martins Bonassi

Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Editais

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Tema: Projeto de Lei nº 170/2023 de autoria do Executivo Municipal, que "aprova o Plano Municipal de Cultura do Município de São Bento do Sapucaí-SP".

A **Comissão de Educação, Saúde, Turismo e Assistência Social** da Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, nos termos da legislação vigente, torna público e convoca a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no



dia **11 (onze) de abril de 2023, terça-feira, às 18:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal e com transmissão ao vivo na página oficial da Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí no Facebook, no Youtube e no website www.camarasbs.sp.gov.br/tv-camara, para apresentação e debate do **Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal nº 170/2023 que “aprova o Plano Municipal de Cultura do Município de São Bento do Sapucaí-SP”**.

O Projeto encontra-se disponível para consulta no website da Câmara Municipal: www.camarasbs.sp.gov.br/atividade-legislativa/proposicoes

Os questionamentos/sugestões poderão ser apresentados através do “Whatsapp Business” da Câmara Municipal nº (12) 3971-1144, bem como, presencialmente durante a realização da audiência pública no Plenário José Galdino Barbosa.

São Bento do Sapucaí, 05 de abril de 2023.

Ver. Rogério de Oliveira Tenório
Presidente da Comissão de Educação, Saúde,
Turismo e Assistência Social

.....